



ESPECIAL

Imprensa Oficial **ITAPEVA**

Capital dos Minérios
Poder Executivo
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

www.itapeva.sp.gov.br Ano XI nº 723 Itapeva, 15 de junho de 2015

Editor Chefe: José Luiz Couto



**NASCE
UMA
NOVA
ITAPEVA**

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE GOVERNO
E NEGÓCIOS
JURÍDICOS**



**NASCE UMA
NOVA ITAPEVA**

GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

+ ATUAÇÃO

NOVA GESTÃO CONTA COM REFORÇO NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Desde 2013, o trabalho da equipe de governo da Prefeitura pelo desenvolvimento de Itapeva conta com o apoio da Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

A Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos atua para assistir direta e imediatamente o prefeito municipal no desempenho de suas atribuições. Desde o início desse mandato, a pasta vem colaborando na manutenção da unidade de visão e ação política do governo; além de participar efetivamente da elaboração do planejamento estratégico do governo.

“Trabalhamos com o objetivo de auxiliar na supervisão da implementação dos Programas de Governo, elaborados pelo chefe do executivo e pelos secretários”, diz o coordenador jurídico da Prefeitura,

João Ricardo Figueiredo de Almeida.

Segundo ele, a Secretaria também tem a função de formular estratégias, normas, padrões e instruções de procedimentos relativos ao bom funcionamento da secretaria e órgãos correlatos.

No setor dos assuntos jurídicos, é essa a Secretaria que promove a defesa da municipalidade em juízo, representando os interesses da população. “Também está entre nossas atribuições a promoção da valorização da dignidade da pessoa humana e o desenvolvimento dos valores fundamentais da cidadania”, conta João Ricardo.



REPRODUÇÃO

A DEFESA DO MUNICÍPIO É UMA DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

Imprensa Oficial Município de Itapeva - SP

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO COMERON

Vice-Prefeito

GERALDO TADEU SANTOS ALMEIDA

Pres. do Fundo Social de Solidariedade

MARY SILVIA STECCA

SECRETARIAS MUNICIPAIS:

Administração e Recursos Humanos

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Administrações Regionais

LUIZ CARLOS PILOTO

Agricultura e Abastecimento

ROSANA PEREIRA BERTONI MELO

Coordenação e Planejamento

LAÉRCIO LOPES

Cultura e Turismo

SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA

Defesa Social

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Desenvolvimento Social

JEFERSON MODESTO SILVA

Educação

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Finanças

MÁRCIO RODRIGUES COSTA

Governo e Negócios Jurídicos

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Indústria, Comércio

e Desenvolvimento

HENRIQUE MARIANO MARCHETI

Juventude, Esportes e Lazer

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Obras e Serviços

JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR

Recursos Hídricos e Meio Ambiente

FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO FERREIRA

FILHO

Saúde

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Transportes e Serviços Rurais

WAGNER DE CARVALHO CAMARGO

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

Jornalista Responsável: José Luiz Couto

MTB 70.581. **Assessoria de Comunicação:**

Celi Leme e Dudu Moraes.

Editoração: Agência Imprensa Itapeva.

Telefone: (15) 3526-8042

e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br

site oficial: www.itapeva.sp.gov.br

Impressão: Gráfica AGN - 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18400-000 Centro Itapeva - SP

Tel (15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva

Presidente:

Oziel Pires de Moraes

1º Secretário:

Wiliana Cristina da Silva de Souza

2º Secretário:

Valdinei Pinheiro Vasco

Antonio Marmo Fogaça

Áurea Aparecida Rosa

Célio Vieira Gonçalves

Eliel Ferreira Leite

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Pedro Correa dos Santos

Rodrigo Tassinari

Sebastião José de Souza

Walter Daniel da Silva Júnior

Wilson José Ribeiro

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903

CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP

Tel (15) 3524-9200

**NASCE UMA
NOVA ITAPEVA**

GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

+ TRABALHO

SECRETARIA DE GOVERNO CONSEGUIU O RESGATE DE MAIS DE R\$ 9 MILHÕES

Em novembro, a Prefeitura conseguiu o resgate do dinheiro que havia sido retirado para pagamento de dívidas de precatórios deixados pela administrada passada

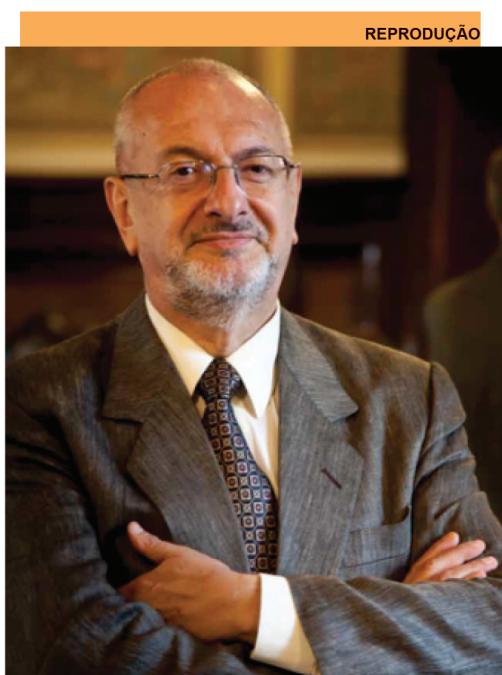
No dia 10 de novembro do ano passado, a notícia de que a Justiça havia sequestrado mais de R\$ 9 milhões dos cofres públicos de Itapeva caiu como uma bomba na Prefeitura. O recurso seria utilizado para o pagamento das contas fixas e, embora a dívida não tivesse sido contraída pela atual administração, era obrigação da administração pública fazer o pagamento.

Naquele dia o secretário municipal de Governo e Negócios Jurídicos convocou toda a sua equipe para uma reunião que levou horas, em busca de uma alternativa para reverter a situação. “A cobrança de precatórios acontece sem que haja um aviso, então foi mesmo uma terrível surpresa para todos nós”, lembra o secretário de Governo e Negócios Jurídicos.

Porém, na manhã seguinte os advogados partiram para uma reunião na sede do Tribunal de Justiça, onde conseguiram reverter a situação. “Realizamos um o acordo extra-judicial na sede do Tribunal de Justiça em São Paulo, que permitiu a devolução de mais de R\$ 9 milhões que foram sequestrados para o pagamento do precatório”, explica o secretário. A decisão da Justiça foi divulgada alguns dias depois.

Dívida. A dívida foi contraída em 1986, originada pela desapropriação da área do Distrito Industrial da cidade. A área pertencia à família Bernardini, que pediu o ressarcimento na Justiça. Nos anos seguintes, a Prefeitura continuou ignorando a dívida. Com o novo acordo, celebrado nesta gestão, o município se comprometeu a pagar três parcelas iniciais de R\$ 500 mil e após esse período, deposita R\$ 300 mil mensais até que o abatimento total da dívida seja concretizado.

Para o secretário municipal de Governo e Negócios Jurídicos, ao conseguir fazer



REPRODUÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA JOSÉ RENATO NALINI

essa negociação, a Prefeitura mostrou que os compromissos financeiros são e sempre serão honrados e que apesar da crise na arrecadação, que vem registrando queda, a prioridade é o pagamento dos servidores e fornecedores.

“Depositamos toda a nossa confiança de que esse acordo sairia. Por conta disso, tivemos que fazer alguns ajustes orçamentários, mas nada que comprometa o bom andamento das obras e dos investimentos que o governo está realizando”, destacou o secretário, que agradeceu o empenho de sua equipe de trabalho.

“Quero agradecer a confiança depositada na Prefeitura, bem como o trabalho desenvolvido por nossa equipe de advogados”, disse. O secretário também fez um agradecimento especial aos servidores municipais, credores, à Câmara Municipal e à imprensa, que “em todos os momentos nesse episódio difícil para a Prefeitura, tiveram comportamento isento e muito responsável”.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Presidente

CONCLUSÃO

Em 24 de novembro de 2014, faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

Processo n.º 0221104-55.2009.8.26.0000

Vistos, etc.

Fls. 417/418 e 422: diante do acordo homologado no Juízo da Execução, defiro a devolução do valor apreendido nestes autos à Fazenda Pública, oficiando-se, com urgência, ao Banco do Brasil, para que transfira aludido valor à conta indicada as fls. 417.

Sequencialmente, aguarde-se em cartório o cumprimento do acordo.

Int.

São Paulo, 26 de novembro de 2014.

JOSÉ RENATO NALINI
Presidente do Tribunal de Justiça

O PARECER DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

+ INFORMAÇÃO

PRECATÓRIOS

Precatório é o instrumento pelo qual o Poder Judiciário requisita, à Fazenda Pública, o pagamento a que esta tenha sido condenada em processo judicial. É o documento pelo qual o Presidente de Tribunal, por solicitação do Juiz da causa, determina o pagamento de dívida da União, de Estado, Distrito Federal ou do Município, por meio da inclusão do valor do débito no orçamento público. (Fonte: Secretaria da Fazenda)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 009/2015
 Modalidade: Carta Convite nº 006/2015
 Processo nº 070/2015
 Contratante: Câmara Municipal de Itapeva
 Contratada: HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS IND. E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
 Objeto: Aquisição de arquivo deslizantes e componentes internos, incluindo-se a entrega/instalação e assistência técnica durante o prazo da garantia, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva, Palácio Vereador Euclides Modenezi, situado na Av. Vaticano, 1135, Jardim Europa, 18406-380, Itapeva, SP.
 Crédito Orçamentário: 12/4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Valor Total do Contrato: R\$ 42.264,00 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais)
 Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
 Vigência: 28/07/2015
 Data de Assinatura: 08/06/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2015
CARTA CONVITE Nº 006/2015

O Presidente a Câmara Municipal de Itapeva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, resolve, homologar a presente Licitação nestes termos:

- Objeto: Aquisição de arquivo deslizantes e componentes internos, incluindo-se a entrega/instalação e assistência técnica durante o prazo da garantia, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva, Palácio Vereador Euclides Modenezi, situado na Av. Vaticano, 1135, Jardim Europa, 18406-380, Itapeva, SP.
- Tipo: Menor preço
- Fornecedor : HUFFIX AMBIENTES EMPRESARIAIS IND. E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
- Valor do objeto homologado: R\$ 42.264,00 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais)
- Data da homologação : 02/06/2015

OZIEL PIRES DE MORAES
 Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

PODER LEGISLATIVO
 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
 Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 1º Quadrimestre / 2015

Data: 10/06/2015 11:15:14
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 1)

LRF, art.48
QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

	1º Quadrimestre	
	R\$	%
Receita Corrente Líquida	240.219.799,34	100,0000
Despesas Totais com Pessoal	5.561.872,10	2,3153
Limite Máximo (art. 20 LRF)	14.413.187,96	6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	13.692.528,56	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(Inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

OZIEL PIRES DE MORAES
 CPF: 122.980.018-20
 PRESIDENTE

GILMAR MORAIS DE LIMA
 CRC: 1SP165747/O-6
 COORDENADOR FINANCEIRO

WALTER LAZARO DOS SANTOS
 CONTROLE INTERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Nº 58/2015 – Presencial – Processo Administrativo nº 1.047/2015 do tipo Menor Preço – Interessado: Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento – Objeto: Serviço de confecção de caixas d'água na Zona Rural de Itapeva. Credenciamento início às 09h00min do dia 25/06/2015.

Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro Leonardo Dias de Oliveira no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3526-8107. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Pregão Nº 59/2015 – Presencial – Processo Administrativo nº 4.520/2015 do tipo Menor Preço – Interessado: Diversas Secretarias – Objeto: Aquisição de Água Mineral em copo de 200 ml. Credenciamento início às 09h00min do dia 26/06/2015. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro Thiago Cristian Guimarães Leme no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3522-1002. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Pregão Nº 49/2015 – Presencial Reeditado – Processo Administrativo nº 3.549/2015 do tipo Menor Preço – Sistema de Registro de Preços - Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Objeto: Aquisição de Massa Asfáltica, aplicação inclusa. Credenciamento início às 14h00min do dia 26/06/2015. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro Lucas Ramos de Almeida no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3526-8030. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP. Itapeva, 11 de junho de 2015.

ISIDORO CAMARGO JUNIOR
 Chefe de Divisão de Licitações

TERMO ADITIVO Nº 1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2014
 PROCESSO Nº 9.352/2014
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ROBERTO COMERON, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.986.211-1 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 100.833.878-89, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva/SP e de outro lado como:

DETENTOR: ZAMAGAZ COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME., pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.457.165/0001-25, sediada na Rua Alcídia Cardoso de Oliveira, nº 76 - Jardim Maringá, Itapeva - SP, neste ato representado por Adilson José Zorzi, portador do RG 43.050.443-3 SSP/SP e inscrito no CPF 313.123.368-03.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços nº 102/2014, celebrada em 18 de Novembro de 2014, especificamente sobre o teor da Cláusula Terceira, a qual versa sobre a vigência, o quanto segue mediante a Cláusula a seguir articulada:

CLÁUSULA 1ª – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira da Ata em epígrafe por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 17 de Maio de 2015, com vencimento no dia 13 de Novembro de 2015.

CLÁUSULA 2ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de maio de 2015.

ADILSON JOSÉ ZORZI
 Zamagaz Comércio de Gás LTDA ME
 CPF Nº 313.123.368-03

JOSÉ ROBERTO COMERON
 Prefeito Municipal

ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL
 Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Processo nº 4.623/2.015

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itapeva

ASSUNTO: Inexigibilidade

Visto do contido no Processo Administrativo nº 4.623/2015, bem assim do que consta deste procedimento, no que tange á justificativas apresentadas pelo parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos através da Coordenadoria Jurídica, que adoto como razão de decidir RATIFICO as hipóteses de Dispensa de Licitação, a qual ACOLHO e AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e a contratação da empresa TRANSPEN TRANSPORTES COLETIVOS E ENCOMENDAS LTDA para contratação de empresa para assinatura de jornal, nos termos do artigo 25 e 26, da Lei 8.666/93.

Assinado, PUBLIQUE-SE, como condições para eficácia dos autos.

Ao Departamento de Compras para empenho e prosseguimento.

Itapeva, 01 de junho de 2.015

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ERRATA

REF. IMPRENSA OFICIAL EDIÇÃO 721, DE 1 DE JUNHO DE 2015

ONDE SÊ-LE, À FOLHA 9:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2015

PROCESSO Nº 1.670/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: J & K EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - ME

CNPJ: 05.903.504/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES ESCOLARES

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto nº 8.001/2013.

LOTE 15 - ASSENTAMENTO DE BACIA SANITÁRIA NORMAL E CAIXA ACOPLADA					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	Unid.	ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA CAIXA ACOPLADA. O serviço deve ser executado de maneira a garantir o não retorno do mau cheiro do esgoto, com a utilização de anel de vedação confeccionado com massa pré-formada adesiva, não secativa, à base de borrachas sintéticas, óleos e cargas minerais de um material maleável. As superfícies onde será aplicado o anel devem estar bem limpas e secas, para que possa haver boa aderência. Aplicação do anel de vedação deve ser feito conforme as instruções dos fabricantes, o assentamento da bacia em cerâmica esmaltada branca no cano de esgoto, pressionando-a contra o piso. Prender a bacia em cerâmica esmaltada branca com parafusos de fixação e rejuntar em volta do pé da bacia, da mesma cor da arquitetura local. Conforme ABNT 9050.	20	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
2	Unid.	ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA. O serviço deve ser executado de maneira a garantir o não retorno do mau cheiro do esgoto, com a utilização de anel de vedação confeccionado com massa pré-formada adesiva, não secativa, à base de borrachas sintéticas, óleos e cargas minerais. As superfícies onde será aplicado o anel devem estar bem limpas e secas, para que possa haver boa aderência. Aplicação do anel de vedação deve ser feito conforme as instruções dos fabricantes, assentar a bacia no cano de esgoto pressionando-a contra o piso. Prender a bacia em cerâmica esmaltada branca com parafusos de fixação e rejuntar em volta do pé da bacia da mesma cor da arquitetura local.	20	R\$ 23,50	R\$ 3.525,00
3	Unid.	ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA INFANTIL. O serviço deve ser executado de maneira a garantir o não retorno do mau cheiro do esgoto, com a utilização de anel de vedação confeccionado com massa pré-formada adesiva, não secativa, à base de borrachas sintéticas, óleos e cargas minerais. As superfícies onde será aplicado o anel devem estar bem limpas e secas, para que possa haver boa aderência. Aplicação do anel de vedação deve ser feito conforme as instruções dos fabricantes, assentar a bacia no cano de esgoto pressionando-a contra o piso. Prender a bacia em cerâmica esmaltada branca com parafusos de fixação e rejuntar em volta do pé da bacia da mesma cor da arquitetura local.	30	R\$ 43,80	R\$ 6.570,00
4	Unid.	ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA. O serviço deve ser executado de maneira a garantir o não retorno do mau cheiro do esgoto, com a utilização de anel de vedação confeccionado com massa pré-formada adesiva, não secativa, à base de borrachas sintéticas, óleos e cargas minerais de um material maleável. As superfícies onde será aplicado o anel devem estar bem limpas e secas, para que possa haver boa aderência. Aplicação do anel de vedação deve ser feito conforme as instruções dos fabricantes, o assentamento da bacia em cerâmica esmaltada branca no cano de esgoto, pressionando-a contra o piso. Prender a bacia em cerâmica esmaltada branca com parafusos de fixação e rejuntar em volta do pé da bacia, da mesma cor da arquitetura local. Conforme ABNT 9050.	25	R\$ 65,30	R\$ 6.530,00
5	Unid.	SUBSTITUIÇÃO DE BACIA SANITARIA INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA. O serviço deve ser executado removendo a bacia existente e assentando uma nova peça compatível de maneira a garantir o não retorno do mau cheiro do esgoto, com a utilização de anel de vedação confeccionado com massa pré-formada adesiva, não secativa, à base de borrachas sintéticas, óleos e cargas minerais. As superfícies onde será aplicado o anel devem estar bem limpas e secas, para que possa haver boa aderência. Aplicação do anel de vedação deve ser feito conforme as instruções dos fabricantes, assentar a bacia no cano de esgoto pressionando-a contra o piso. Prender a bacia em cerâmica esmaltada branca com parafusos	20	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00

		de fixação e rejuntar em volta do pé da bacia da mesma cor da arquitetura local. Conforme ABNT 9050.			
6	Unid.	SUBSTITUIÇÃO DE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA. O serviço deve ser executado removendo a bacia existente e assentando uma nova peça compatível de maneira a garantir o não retorno do mau cheiro do esgoto, com a utilização de anel de vedação confeccionado com massa pré-formada adesiva, não secativa, à base de borrachas sintéticas, óleos e cargas minerais. As superfícies onde será aplicado o anel devem estar bem limpas e secas, para que possa haver boa aderência. Aplicação do anel de vedação deve ser feito conforme as instruções dos fabricantes, assentar a bacia no cano de esgoto pressionando-a contra o piso. Prender a bacia em cerâmica esmaltada branca com parafusos de fixação e rejuntar em volta do pé da bacia da mesma cor da arquitetura local. Conforme ABNT 9050.	15	R\$ 25,50	R\$ 5.100,00
7	Unid.	SUBSTITUIÇÃO DE BACIA SANITARIA. O serviço deve ser executado removendo a bacia existente e assentando uma nova peça compatível de maneira a garantir o não retorno do mau cheiro do esgoto, com a utilização de anel de vedação confeccionado com massa pré-formada adesiva, não secativa, à base de borrachas sintéticas, óleos e cargas minerais. As superfícies onde será aplicado o anel devem estar bem limpas e secas, para que possa haver boa aderência. Aplicação do anel de vedação deve ser feito conforme as instruções dos fabricantes, assentar a bacia no cano de esgoto pressionando-a contra o piso. Prender a bacia em cerâmica esmaltada branca com parafusos de fixação e rejuntar em volta do pé da bacia da mesma cor da arquitetura local. Conforme ABNT 9050.	20	R\$ 37,68	R\$ 5.652,00
8	Unid.	DESENTUPIMENTO DE BACIA SANITARIA. O serviço deve ser executado desobstruindo e removendo qualquer objeto ou detrito que possa impedir a passagem do esgoto, para tanto se houver a necessidade remover a bacia sanitária do local para a melhor desobstrução, ao fixar a bacia sanitária verificar a sua perfeita estanqueidade na área de contato com o piso e tubulação de esgoto (para isso usar massa para calafetar em anel de vedação) e tubulação de entrada de água fria (spud).	100	R\$ 65,30	R\$ 6.530,00
9	Unid.	ASSENTAMENTO DE LAVATÓRIO. A instalação deve ser realizada no esquadro do piso com a parede formando um ângulo reto, para um perfeito ajuste entre as peças. Em caso de desnível, efetuar correção na base. A fixação das peças deve ser feita com parafusos e buchas, já prevenido entrada de água e saída de esgoto. Se necessário deverá ser feito um reforço na parede caso seja uma parede de bloco ou tijolo furado, para evitar o arrancamento dos lavatório em Cerâmica esmaltada Branca. Conforme ABNT 9050.	20	R\$ 118,20	R\$ 2.364,00
10	Unid.		15	R\$ 202,25	R\$ 4.045,00
					R\$ 68.576,00
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: SESENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS					

LEIA-SE:

LOTE 15 - ASSENTAMENTO DE BACIA SANITÁRIA NORMAL E CAIXA ACOPLADA					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	Unid.	ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA CAIXA ACOPLADA. O serviço deve ser executado de maneira a garantir o não retorno do mau cheiro do esgoto, com a utilização de anel de vedação confeccionado com massa pré-formada adesiva, não secativa, à base de borrachas sintéticas, óleos e cargas minerais de um material maleável. As superfícies onde será aplicado o anel devem estar bem limpas e secas, para que possa haver boa aderência. Aplicação do anel de vedação deve ser feito conforme as instruções dos fabricantes, o assentamento da bacia em cerâmica esmaltada branca no cano de esgoto, pressionando-a contra o piso. Prender a bacia em cerâmica esmaltada branca com parafusos de fixação e rejuntar em volta do pé da bacia, da mesma cor da arquitetura local. Conforme ABNT 9050.	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
2	Unid.	ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA. O serviço deve ser executado de maneira a garantir o não retorno do mau cheiro do esgoto, com a utilização de anel de vedação confeccionado com massa pré-formada adesiva, não secativa, à base de borrachas sintéticas, óleos e cargas minerais. As superfícies onde será aplicado o anel devem estar bem limpas e secas, para que possa haver boa aderência. Aplicação do anel de vedação deve ser feito conforme as instruções dos fabricantes, assentar a bacia no cano de esgoto pressionando-a contra o piso. Prender a bacia em cerâmica esmaltada branca com parafusos de fixação e rejuntar em volta do pé da bacia da mesma cor da arquitetura local.	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
3	Unid.	ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA INFANTIL. O serviço deve ser executado de maneira a garantir o não retorno do mau cheiro do esgoto, com a utilização de anel de vedação confeccionado com massa pré-formada adesiva, não secativa, à base de borrachas sintéticas, óleos e cargas minerais. As superfícies onde será aplicado o anel devem estar bem limpas e secas, para que possa haver boa aderência. Aplicação do anel de vedação deve ser feito conforme as instruções dos fabricantes, assentar a bacia no cano de esgoto pressionando-a contra o piso. Prender a bacia em cerâmica esmaltada branca com parafusos de fixação e rejuntar em volta do pé da bacia da mesma cor da arquitetura local.	30	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00
4	Unid.	ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA. O serviço deve ser executado de maneira a garantir o não retorno do mau cheiro do esgoto, com a utilização de anel de vedação confeccionado com massa pré-formada adesiva, não secativa, à base de borrachas sintéticas, óleos e cargas minerais de um material maleável. As superfícies onde será aplicado o anel devem estar bem limpas e secas, para que possa haver boa aderência. Aplicação do anel de vedação deve ser feito conforme as instruções dos fabricantes, o assentamento da bacia em cerâmica esmaltada branca no cano de esgoto, pressionando-a contra o piso. Prender a bacia em cerâmica esmaltada branca com parafusos de fixação e rejuntar em volta do pé da bacia, da mesma cor da arquitetura local. Conforme ABNT 9050.	25	R\$ 380,00	R\$ 9.500,00
5	Unid.	SUBSTITUIÇÃO DE BACIA SANITARIA INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA. O serviço deve ser executado removendo a bacia existente e assentando uma nova peça compatível de maneira a garantir o não retorno do mau cheiro do esgoto, com a utilização de anel de vedação confeccionado com massa pré-formada adesiva, não secativa, à base de borrachas sintéticas, óleos e cargas minerais. As superfícies onde será aplicado o anel devem estar bem limpas e secas, para que possa haver boa aderência. Aplicação do anel de vedação deve ser feito conforme as instruções dos fabricantes, assentar a bacia no cano de esgoto pressionando-a contra o piso. Prender a bacia em cerâmica esmaltada branca com parafusos de fixação e rejuntar em volta do pé da bacia da	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Unid.	mesma cor da arquitetura local. Conforme ABNT 9050. SUBSTITUIÇÃO DE BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA O serviço deve ser executado removendo a bacia existente e assentando uma nova peça compatível de maneira a garantir o não retorno do mau cheiro do esgoto, com a utilização de anel de vedação confeccionado com massa pré-formada adesiva, não secativa, à base de borrachas sintéticas, óleos e cargas minerais. As superfícies onde será aplicado o anel devem estar bem limpas e secas, para que possa haver boa aderência. Aplicação do anel de vedação deve ser feito conforme as instruções dos fabricantes, assentar a bacia no cano de esgoto pressionando-a contra o piso. Prender a bacia em cerâmica esmaltada branca com parafusos e fixação e rejuntar em volta do pé da bacia da mesma cor da arquitetura local. Conforme ABNT 9050.	15	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
7	Unid.	SUBSTITUIÇÃO DE BACIA SANITÁRIA O serviço deve ser executado removendo a bacia existente e assentando uma nova peça compatível de maneira a garantir o não retorno do mau cheiro do esgoto, com a utilização de anel de vedação confeccionado com massa pré-formada adesiva, não secativa, à base de borrachas sintéticas, óleos e cargas minerais. As superfícies onde será aplicado o anel devem estar bem limpas e secas, para que possa haver boa aderência. Aplicação do anel de vedação deve ser feito conforme as instruções dos fabricantes, assentar a bacia no cano de esgoto pressionando-a contra o piso. Prender a bacia em cerâmica esmaltada branca com parafusos de fixação e rejuntar em volta do pé da bacia da mesma cor da arquitetura local. Conforme ABNT 9050.	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
8	Unid.	DESENTUPIMENTO DE BACIA SANITÁRIA O serviço deve ser executado desobstruindo e removendo qualquer objeto ou detrito que possa impedir a passagem do esgoto, para tanto se houver a necessidade remover a bacia sanitária do local para a melhor desobstrução, ao fixar a bacia sanitária verificar a sua perfeita estanqueidade na área de contato com o piso e tubulação de esgoto (para isso usar massa para calafetar em anel de vedação) e tubulação de entrada de água fria (spud).	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
9	Unid.	ASSENTAMENTO DE LAVATÓRIO A instalação deve ser realizada no esquadro do piso com a parede formando um ângulo reto, para um perfeito ajuste entre as peças. Em caso de desnível, efetuar correção na base. A fixação das peças deve ser feita com parafusos e buchas, já prevenido entrada de água e saída de esgoto. Se necessário deverá ser feito um reforço na parede caso seja uma parede de bloco ou tijolo furado, para evitar o arrancamento dos lavatório em Cerâmica esmaltada Branca. Conforme ABNT 9050.	20	R\$ 177,00	R\$ 3.540,00
10	Unid.	ASSENTAMENTO DE TANQUE PARA LAVAGEM DE ROUPA O serviço deve ser executado desobstruindo e removendo qualquer objeto ou detrito que possa impedir a passagem do esgoto, para tanto se houver a necessidade remover a bacia sanitária do local para a melhor desobstrução, ao fixar a bacia sanitária verificar a sua perfeita estanqueidade na área de contato com o piso e tubulação de esgoto (para isso usar massa para calafetar em anel de vedação) e tubulação de entrada de água fria (spud).	15	R\$ 174,00	R\$ 2.610,00
VALOR TOTAL					R\$ 50.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: CINQUENTA MIL E NOVECENTOS REAIS					

Processo nº 2.972/2.015

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itapeva

ASSUNTO: Dispensa de licitação

Visto do contido no Processo Administrativo nº 2.972/2015, bem assim do que consta deste procedimento, no que tange á justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal das Administrações Regionais e em especial o parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos através de seu Secretário, que adoto como razão de decidir RATIFICO as hipóteses de Dispensa de Licitação, a qual ACOLHO e AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e a contratação da empresa FORTMAQUINAS – PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - ME para execução de Serviço de Manutenção e Aquisição de Peças para o Trator Esteira Caterpillar D6 em caráter de Urgência.

I- Assinado, PUBLIQUE-SE, como condições para eficácia dos autos.

II- Ao Departamento de Compras para prosseguimento.

Itapeva, 29 de maio de 2.015

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2015**PROCESSO N.º 2.308/2015****PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2015****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****DETENTOR: M.R.S. ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME****CNPJ: 17.179.882/0001-05****DATA DA PUBLICAÇÃO: 15 DE JUNHO DE 2015****VIGENCIA: 180 DIAS****GESTOR DO CONTRATO: DIEGO OLIVEIRA CARVALHO****OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERROS, ARAMES E PREGOS**

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 1						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	Barras	Ferro 10 mm: Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada com barras retas e dobradas e comprimento de 12 m e bitola de 10 mm um peso nominal de 0,16 kg/m.	1.010	R\$ 23,00	R\$ 23.230,00	SINOBRAS
2	Barras	Ferro 8 mm: Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada com barras retas e dobradas e comprimento de 12 m e bitola de 8 mm um peso nominal de 0,16 kg/m.	1.010	R\$ 17,00	R\$ 17.170,00	SINOBRAS
3	Barras	Ferro 6,3 mm: Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada com barras retas e dobradas e comprimento de 12 m e bitola de 6,3 mm um peso nominal de 0,16 kg/m.	1.010	R\$ 12,00	R\$ 12.120,00	SINOBRAS
4	Barras	Ferro 5 mm: Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada com barras retas e dobradas e comprimento de 12 m e bitola de 5 mm um peso nominal de 0,16 kg/m.	1.010	R\$ 6,21	R\$ 6.272,10	GERDAU
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 58.792,10 (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2015**PROCESSO N.º 3.016/2015****PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2015****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****DETENTOR: MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS - ME****CNPJ: 17.452.217/0001-35****DATA DA PUBLICAÇÃO: 15 DE JUNHO DE 2015****VIGENCIA: 365 DIAS****GESTOR DO CONTRATO: ADRIANO ANTONIO GONÇALVES****OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALHAS, CONDUTORES E RUFOS, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSA**

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação na imprensa oficial do município, nos termos art. 12 do decreto n.º 8.001, de 7 de outubro de 2013, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na cláusula primeira.

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE ÚNICO						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	M	Calha quadrada corte 60, com serviço de inst. inclusa.	600	R\$ 30,24	R\$ 18.144,00	Construbase
2	M	Calha platinada corte 60, com serviço de inst. inclusa.	600	R\$ 30,23	R\$ 18.138,00	Construbase
3	M	Calha moldurada corte 60, com serviço de inst. inclusa.	500	R\$ 30,20	R\$ 15.100,00	Construbase
4	M	Condutor de água, com serviço de instalação inclusa.	300	R\$ 30,20	R\$ 9.060,00	Construbase
5	M	Rufo interno corte 60, com instalação inclusa.	200	R\$ 30,19	R\$ 6.038,00	Construbase
6	M	Rufo externo corte 60, com instalação inclusa.	200	R\$ 30,20	R\$ 6.040,00	Construbase
7	M	Rufo para água furtada corte 60, com instalação inclusa.	200	R\$ 30,20	R\$ 6.040,00	Construbase
8	M	Rufo pingadeira corte 60, com instalação inclusa.	200	R\$ 30,20	R\$ 6.040,00	Construbase
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 84.600,00 (OITENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)						

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**HOMOLOGAÇÕES e REVOGAÇÕES****Processo Administrativo nº 2.307/2015**

Interessado: Diversas Secretarias do Município

Assunto: Pregão Presencial Nº 37/2015

Objeto: Aquisição de Grama Esmeralda

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 37/2015, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

– GRAMAS XAVIER LTDA – EPP, lote ÚNICO.

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 10 de junho de 2015.

Processo Administrativo nº 3.551/2015

Interessado: Diversas Secretarias do Município

Assunto: Pregão Presencial Nº 48/2015

Objeto: Aquisição de lubrificantes e material de limpeza para veículos e máquinas

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 48/2015, referente ao objeto em epígrafe, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

– PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO – ME, para os lotes 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14 e 15 e

– PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP, para os lotes 2, 6 e 12.

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 9 de junho de 2015.

Processo Administrativo nº 4.519/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Assunto: Pregão Presencial Nº 51/2015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução do Trabalho Técnico Social no Empreendimento Residencial das Rosas – Programa Minha Casa Minha Vida

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 51/2015, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

– SAFRA GEOTÉCNOLÓGIA E GESTÃO LTDA ME, lote ÚNICO.
 Publique-se na forma da lei.
 Itapeva, 8 de junho de 2015.

Processo Administrativo nº 1.212/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
 Assunto: Convite Nº 5/2015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para elaboração de Projetos de ampliação do Mercado do Produtor
 Em face do elemento constante no presente processo administrativo, REVOGO o Convite nº 5/2015, referente ao objeto em epígrafe.
 Publique-se na forma da lei.
 Itapeva, 2 de junho de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
 Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2014

ESTAGIÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 06/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no PROCESSO SELETIVO nº 05/2014 para a função de ESTAGIÁRIO – DIREITO (listado abaixo), cujo resultado e homologação foram publicados na Imprensa Oficial do Município de 19 de janeiro de 2015, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Editalna Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO. O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. 1 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida e sem data);
2. Número da conta bancária;
3. Exame médico;
4. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
5. Comprovante de residência (com CEP);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (página da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
7. Cédula de Identidade - RG;
8. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
9. Documento de inscrição no PIS, PASEP ou NIS.
10. Atestado de matrícula atualizado (emitido pela faculdade);
11. Apólice de Seguro;
12. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, cuja idade seja inferior a 46 anos;
13. Título de eleitor
14. Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral
15. Certidão negativa de antecedentes criminais
16. Certidão de nascimento dos filhos;

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO – DIREITO

DATA: 17 de junho de 2015 (quarta-feira)

HORÁRIO: 9h30m.

10º lugar: ANDRESSA CAROLINE PINHEIRO DE ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Itapeva, 01 de junho de 2015.
 José Roberto Comeron
 Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 14/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº.

001/2014) para os cargos de PSICÓLOGO E OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO (listados abaixo), cujo resultado final foi publicado e homologado na Imprensa Oficial do Município em 18 de agosto de 2014 (edição 676); que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;
 - 1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver, e pagamento da última anuidade;
 - 1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo se for o caso;
2. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil, as páginas de anotações de contratos existentes e a próxima página em branco);
4. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, cuja idade seja inferior a 46 anos;
10. Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) e PASEP (Banco do Brasil);
11. Comprovante de residência (com CEP);
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;
13. Certidão de nascimento dos filhos;
 - 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;
 - 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de 14 anos de idade ou equiparado;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;
15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;
16. Ficha Complementar para cadastro de servidor - consultar o site www.itapeva.sp.gov.br
17. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;
18. Exame Médico Admissional;
19. Conta bancária (Caixa Econômica Federal).

CARGO: PSICÓLOGO

DATA: 17 de junho de 2015 (quarta-feira)

HORÁRIO: 9h.

5º lugar - MAURICIO JOSE CAMARGO

6º lugar - EDVANA MARIA PEREIRA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DATA: 17 de junho de 2015 (quarta-feira)

HORÁRIO: 9h.

10º lugar - MAÍRA CRISTIANE NUNES

CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 17 de junho de 2015 (quarta-feira)

HORÁRIO: 9h.

63º lugar – LUCAS DOS SANTOS

64º lugar - JESSICA DE LIMA BERNARDO

Prefeitura Municipal de Itapeva, 15 de junho de 2015.
 José Roberto Comeron
 Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**LISTA DE PRÉ - CANDIDATOS AO CARGO DE
CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA****A**ALESSANDRA DOS SANTOS
ALEXANDRO ANDRADE DOS SANTOS**D**DANILO MIRANDA E MIRANDA
DANIELA APARECIDA QUEIROZ BAZ DONINI**E**ELTON RODRIGUES DA SILVA
EDSON CARLOS DE MORAIS
EZEQUIEL JONATHAN CHICHAVEKE BUENO DA LUZ
ELZA DE ARAUJO SENNE**F**

FABIOLA BATISTA DE CARVALHO

JJULI FRANCIS DE LIMA
JULIANA FERREIRA DA SILVA
JESSICA ADRIANA CAMPOS
JOCINÉIA DUARTE DOS SANTOS**K**

KARINNA ZIMERMANN TELLES DA SILVA OLIVEIRA

LLUCIMARA WOOLCK SANTOS ANTUNES
LEONILDA ANTUNES DOS SANTOS**M**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
MARLI DONINI BARROS
MIRIANE LOPES SILVA**N**NEIDE APARECIDA ALVES DA CRUZ RODRIGUES
NOEL DO NASCIMENTO PINTO
NILTON CEZAR ANTUNES**R**REGIANE CRISTINA OLIVEIRA ALMEIDA
REGINA TEREZINHA BRUNETI MORAES DOS SANTOS
REGINALDO DE OLIVEIRA ROCHA FOGAÇA**S**

SILMARA OLIVEIRA DOS SANTOS

VVERA LUCIA PINHEIRO GARCIA UCHÔA
VILMA APARECIDA FERREIRA QUEIROZ**W**

WILLIAM JONATAS LIMA DE ALMEIDA

Z

ZULMIRA RODRIGUES DA COSTA

**OS CANDIDATOS DEVEM CONFORME CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO
PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO QUE OCORRERÁ DIA 20, 21, 27 E 28
DE JULHO NA FUNDAÇÃO JARI - SITO A RUA MANOEL ELOI GARCIA
MARTINEZ, Nº 292 - JD. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.****HORÁRIO: 9:00H - 12:00H (INTERVALO) 13:00H - 17:00 H****Ofício nº 86/2015 - CMDCA**

Retificação do texto da Resolução nº 002/2015, publicado com incorreção na edição nº 711 de 30 de março de 2015, na página 14 e 15 da Imprensa Oficial do Município.

Onde se lê

"Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapeva para eleição do Conselho Tutelar - Gestão 2013/2015 e dá outras providências",

Leia - se

"Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapeva para eleição do Conselho Tutelar - Gestão 2016/2019 e dá outras providências.

Onde se lê

Art. 4º " A Comissão fica instituída até a posse dos novos conselheiros tutelares e conselheiros municipais, no dia 10 de Janeiro de 2015, quando

deixará automaticamente de existir".

Leia - se

Art. 4º "A Comissão fica instituída até a posse dos novos conselheiros tutelares e conselheiros municipais, no dia 10 de Janeiro de 2016, quando deixará automaticamente de existir".

Itapeva, 11 de junho de 2015.

Rosani Aparecida de Pontes
Presidente do CMDCA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato Decisório de Acumulação de Cargos

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 0087/2015. ROSANA DOS SANTOS MOREIRA, RG. 23.559.998-0, PEB I, com sede na E.M. JOSÉ LOPES FERNANDEZ, em ITAPEVA/SP, pretende acumular com o cargo/função de PEB I, junto a E.M. JOSÉ LOPES FERNANDEZ, em ITAPEVA/SP. Acumulação Legal.

Itapeva, 11 de junho de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO 000436

Às 08:00 horas do dia 10 do mês de Junho de 2015, nesta cidade, por esta NOTIFICAÇÃO, expedida por mim, agente de fiscalização municipal, comunico à Thiago Ayub da Silva

Localizado (a), Rua Allan Kardec nº267 - Bairro: Jardim Ferrari que no prazo 05 (cinco dias), regularize sua situação providenciando: _Limpeza, Capinação, Roçada e Manutenção do Lote: Quadra F, Lote 21/23/25 B na Rua Julio Paperetti - Parque Residencial Itapeva

CPD: 34713

CPF: 287.149.278 - 61

Sob pena de multa prevista em vigor, em conformidade com o que dispõe a lei nº 2651/07, artº 49, § - inciso VII, Item -.

E para constar, lavrei e assinei esta notificação em 3 vias .

O agente : José Paulo de Oliveira Martins - Fiscal Municipal MT: 11.689

O notificado _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 3.825, DE 9 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE sobre denominação de via pública Hélio de Melo.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Hélio de Melo a rua que inicia na via Lucrecio Almeida Leite e finaliza na rua sem saída, localizado no Bairro de Cima.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de junho de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito MunicipalANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**LEI N.º 3.826, DE 9 DE JUNHO DE 2015**

DISPÕE sobre denominação de via pública José Machado dos Santos.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se José Machado dos Santos a rua que inicia na

rua Hélio de Melo e finaliza na rua João Leme da Silva, localizado no Bairro de Cima.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de junho de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.827, DE 9 DE JUNHO DE 2015

DECLARA de Utilidade Pública a Associação dos Auditores Fiscais Tributários de Itapeva-SP (AAFTI).

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Auditores Fiscais Tributários de Itapeva-SP (AAFTI).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de junho de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 8.808, DE 24 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 203/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 64.932,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
815 / 3.3.90.39.00	8005 - Segurança e cidadania	R\$ 64.932,00
15-452 / 8005-2358	- Manutenção das atividades de trânsito	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Aplic. 410 0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1103 / 3.3.90.39.00	8005 - Segurança e cidadania	R\$ 64.932,00
15-452 / 8005-1073	- Sinalização horizontal e vertical do município	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Aplic. 410 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Secretário Municipal de Defesa Social

VÂNIA APARECIDA PÁSCHOA PRADO

Secretária Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.824, DE 7 DE MAIO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 230/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 149.346,27 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

12.00.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1594 / 4.4.90.52.00	6001 - Agricultura familiar e des. o agronegócio	R\$ 95.998,75
20-605 / 6001-1148	- Infraestrutura para programas de agricultura e abastecimento	
Fonte Recurso 92	- Equipamentos e material permanente	
Cód. Aplic. 100 0113		

12.00.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1595 / 4.4.90.52.00	6001 - Agricultura familiar e des. o agronegócio	R\$ 53.347,52
20-605 / 6001-1148	- Infraestrutura para programas de agricultura e abastecimento	
Fonte Recurso 92	- Equipamentos e material permanente	
Cód. Aplic. 100 0115		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de superávit financeiro, verificado no exercício anterior, decorrente de convênios estaduais para aquisição de trator e implementos agrícolas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de maio de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 7 de maio de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

RAFAEL LEONARD CAMPOLIM MORAES

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

VÂNIA APARECIDA PÁSCHOA PRADO

Secretária Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.838, DE 19 DE MAIO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 243/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
788 / 3.3.90.30.00	8005 - Segurança e cidadania	R\$ 35.000,00
15-452 / 8005-1073	- Sinalização horizontal e vertical do município	
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 410 0000		

17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1103 / 3.3.90.39.00	8005 - Segurança e cidadania	R\$ 35.000,00
15-452 / 8005-1073	- Sinalização horizontal e vertical do município	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	
Cód. Aplic. 410 0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
810 / 4.4.90.52.00	8005 - Segurança e cidadania	R\$ 70.000,00
15-452 / 8005-1073	- Sinalização horizontal e vertical do município	
Fonte Recurso 01	- Equipamentos e material permanente	
Cód. Aplic. 410 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de maio de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Secretário Municipal de Defesa Social

VÂNIA APARECIDA PÁSCHOA PRADO

Secretária Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.839, DE 25 DE MAIO DE 2015

ALTERA a redação do Anexo III ao Decreto Municipal n.º 8.016, de 14 de outubro de 2013, que fixa o módulo de pessoal das Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal da Educação de Itapeva/SP.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto no Anexo III ao Decreto Municipal n.º 8.016, de 14 de outubro de 2013, que fixa o módulo de pessoal das Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal da Educação de Itapeva/SP, com alterações

posteriores trazidas pelo Decreto Municipal n.º 8.589, de 28 de novembro de 2014, e pelo Decreto Municipal n.º 8.689, de 30 de janeiro de 2015;
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício SME - n.º 0968/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo III ao Decreto Municipal n.º 8.016, de 14 de outubro de 2013, que fixa o módulo de pessoal das Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal da Educação de Itapeva/SP, com alterações posteriores trazidas pelo Decreto Municipal n.º 8.589, de 28 de novembro de 2014, e pelo Decreto Municipal n.º 8.689, de 30 de janeiro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

UNIDADES ESCOLARES	N.º DE CLASSE	CARGOS OU FUNÇÕES					
		Secretário de Escola	Oficial Administrativo e/ou Auxiliar Administrativo	Orientador de Alunos	Auxiliar de Serviços Escolares/ Serviços Gerais	Auxiliar de Biblioteca	Merendeira
Educação Infantil	Até 4 classes	-	1	-	2	-	2
	De 5 a 7 classes	-	1	-	3	-	3
	De 8 a 10 classes com o mínimo de 160 alunos	1	-	-	3	-	3
	A partir de 11 classes	1	-	-	5	-	4
Ensino Fundamental (exclusivas) e Ensino Fundamental e Educação Infantil	Até 4 classes	-	1	1	2	1	2
	De 5 a 10 classes	1	-	2	3	1	3
	De 11 a 14 classes	1	1 para cada conjunto de 9 classes	3	4	1	4
	15 a 19 classes	1		4	5	1	4
	A partir de 20 classes	1		5	6	1	5
3 turnos com 20 classes sendo no mínimo 4 no período noturno	1	6		6	1	5	
CEAPEM	-	1		-	4	4	1
E.M HUGO BELEZIA	-	-	1	-	2	-	-

Observação: Para definição do módulo serão computadas as classes de EJA (Educação de Jovens e Adultos) e de Educação Infantil quando funcionarem em prédio do ensino fundamental.
Considera-se conjunto de classes as frações superiores à metade dos quantitativos fixados.
As escolas de Ensino Fundamental II, que compartilharem espaço com as unidades estaduais, farão jus a 1(uma) merendeira a mais no módulo para o atendimento dos alunos do período noturno.
O funcionário do Quadro de Apoio, na condição de adido, excedente ou com sede provisória, será lotado na Secretaria Municipal da Educação, sendo realocado nas unidades escolares onde houver comprovada necessidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de maio de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

DECRETO N.º 8.843, DE 27 DE MAIO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 247/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
186/ 3.3.90.36.00	4001 - Desenvolvimento social	R\$ 2.000,00
08-122 / 4001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa física	
Cód. Aplic. 510 0000		
09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
424 / 3.3.90.36.00	2001 - Educação de qualidade: desen. regional	R\$ 54.000,00
12-361 / 2001-2041	- Funcionamento do ensino fundamental	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa física	
Cód. Aplic. 220 0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
184/ 3.3.90.32.00	4001 - Desenvolvimento social	R\$ 2.000,00
08-122 / 4001-2077	- Valorização do servidor público municipal	
Fonte Recurso 01	- Material, bem ou serviço para distribuição	
Cód. Aplic. 510 0000		
09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
423 / 3.3.90.36.00	2001 - Educação de qualidade: desen. regional	R\$ 54.000,00
12-122 / 2001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa física	
Cód. Aplic. 220 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de maio de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

JEFERSON MODESTO SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

DECRETO N.º 8.844, DE 27 DE MAIO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 248/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1517 / 3.3.90.30.00	2001 - Educação de qualidade: desen. regional	R\$ 2,56
12-361 / 2001-2041	- Funcionamento do ensino fundamental	
Fonte Recurso 05	- Material de Consumo	
Cód. Aplic. 200 0010		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de excesso de arrecadação, verificado no presente exercício, decorrente do repasse federal do Programa "Dinheiro Direto na Escola".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de maio de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

DECRETO N.º 8.847, DE 1º DE JUNHO DE 2015

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Finanças - Ref. 16AII, sob a orientação da Secretaria Municipal de Finanças, do Sr. Vitor Henrique Silva, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2015.

DECRETO N.º 8.848, DE 1º DE JUNHO DE 2015

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Chefe de Divisão de Tributos Imobiliários - Ref. 14AI, sob a orientação da Secretaria Municipal de Finanças, do Sr. Edgar de Jesus Endo, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2015.

DECRETO N.º 8.849, DE 1º DE JUNHO DE 2015

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Finanças - Ref. 16AII, sob a orientação da Secretaria Municipal de Finanças, do Sr. Edgar de Jesus Endo, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2015.

DECRETO N.º 8.850, DE 1º DE JUNHO DE 2015

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Chefe de Divisão de Tributos Imobiliários - Ref. 14AI, sob a orientação da Secretaria Municipal de Finanças, da Sra. Fernanda do Amaral, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2015.

DECRETO N.º 8.852, DE 2 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 253/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
179/ 3.3.50.43.00	4001 - Desenvolvimento social		
08-244 / 4001-2333	- Apoio as entidades - Especial	R\$	120.000,00
Fonte Recurso 01	- Subvenções Sociais		
Cód. Aplic. 510 0000			

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1324/ 4.4.50.42.00	4001 - Desenvolvimento social		
08-244 / 4001-2326	- Apoio as entidades - Básica	R\$	40.000,00
Fonte Recurso 01	- Equipamentos e Material Permanente		
Cód. Aplic. 510 0000			

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
898/ 3.3.50.43.00	4001 - Desenvolvimento social		
08-244 / 4001-2326	- Apoio as entidades - Básica	R\$	50.000,00
Fonte Recurso 01	- Subvenções Sociais		
Cód. Aplic. 510 0000			

10.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
10.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
540/ 3.3.50.43.00	3001 - Ampliar o acesso a cultura e preservar patrimônio		
13-122 / 3001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	R\$	30.000,00
Fonte Recurso 01	- Subvenções Sociais		
Cód. Aplic. 110 0000			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de junho de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

JEFERSON MODESTO SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

DECRETO N.º 8.853, DE 2 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE sobre baixa dos bens patrimoniais que especifica, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o furto qualificado ocorrido no dia 7 de abril de 2014, em hora incerta, nas instalações que abrigam a Escola Municipal Prof. Francisco Prado Margarido, conforme consta no Boletim de Ocorrência n.º 273/2014, lavrado pelo 4º Distrito Policial de Itapeva, posteriormente aditado pelo Boletim de Ocorrência n.º 1237/2015, lavrado pela Delegacia Seccional de Itapeva;

CONSIDERANDO que o Departamento de Patrimônio exerce o controle de todos os bens móveis, gerindo o inventário de materiais em uso para eventual baixa no patrimônio;

CONSIDERANDO é de competência do Executivo o procedimento de baixa de materiais, conforme parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 5.211/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a promover a baixa do patrimônio do Município de Itapeva/SP, dos seguintes bens móveis:

I - 1 (um) aparelho DVD, registrado sob n.º 28.712;

II - 1 (um) televisor LCD 42", registrado sob n.º 72.919;

III - 1 (uma) caixa de som, registrada sob n.º 77.726.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de junho de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO N.º 8.854, DE 2 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE sobre baixa do bem patrimonial que especifica, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o furto qualificado ocorrido no dia 24 de abril de 2014, em hora incerta, nas instalações que abrigam a Escola Municipal Prof. José Lúcio

Martins, conforme consta no Boletim de Ocorrência n.º 316/2014, lavrado pelo 4º Distrito Policial de Itapeva;

CONSIDERANDO que o Departamento de Patrimônio exerce o controle de todos os bens móveis, gerindo o inventário de materiais em uso para eventual baixa no patrimônio;

CONSIDERANDO é de competência do Executivo o procedimento de baixa de materiais, conforme parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 5.212/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a promover a baixa do patrimônio do Município de Itapeva/SP, de 1 (uma) lavadora/tanquinho, registrada sob n.º 34.106.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de junho de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO N.º 8.855, DE 2 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE sobre baixa do bem patrimonial que especifica, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o furto qualificado ocorrido no dia 12 de outubro de 2014, às 06hs20min, nas instalações que abrigam a Escola Municipal Prof. José Lúcio Martins, conforme consta no Boletim de Ocorrência n.º 200/2015, lavrado pelo 4º Distrito Policial de Itapeva;

CONSIDERANDO que o Departamento de Patrimônio exerce o controle de todos os bens móveis, gerindo o inventário de materiais em uso para eventual baixa no patrimônio;

CONSIDERANDO é de competência do Executivo o procedimento de baixa de materiais, conforme parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 5.213/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a promover a baixa do patrimônio do Município de Itapeva/SP, de 1 (uma) filmadora samsung, registrada sob n.º 73.087.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de junho de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO N.º 8.856, DE 8 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 258/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 419.206,58 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
1602 / 3.3.90.30.00	1001 - Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista		
10-301 / 1001-2364	- Manutenção dos serviços de atenção básica		
Fonte Recurso 92	- Material de consumo	R\$	64.611,70
Cód. Aplic. 300 0036			

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
1601 / 3.3.90.39.00	1001 - Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista		
10-301 / 1001-2364	- Manutenção dos serviços de atenção básica		
Fonte Recurso 92	- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
Cód. Aplic. 300 0036			

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
1605 / 3.3.90.30.00	1001 - Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista		
10-305 / 1001-2367	- Vigilância em saúde		
Fonte Recurso 95	- Material de consumo	R\$	40.000,00
Cód. Aplic. 300 0096			

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
1608 / 3.3.90.39.00	1001 - Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista		
10-305 / 1001-2367	- Vigilância em saúde		
Fonte Recurso 95	- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.770,78
Cód. Aplic. 300 0096			

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
1607 / 4.4.90.52.00	1001 - Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista		
10-305 / 1001-2367	- Vigilância em saúde		
Fonte Recurso 95	- Equipamentos e material permanente	R\$	40.000,00
Cód. Aplic. 300 0096			

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
1609 / 3.3.90.30.00	1001 - Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista		
10-303 / 1001-2366	- Assistência farmacêutica		
Fonte Recurso 95	- Material de consumo	R\$	3.080,00
Cód. Aplic. 300 0093			

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
1606 / 3.3.90.32.00	1001 - Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista		
10-303 / 1001-2366	- Assistência farmacêutica		
Fonte Recurso 95	- Material, bem ou serviço para distribuição	R\$	136.093,89
Cód. Aplic. 300 0093			

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
1610 / 3.3.90.39.00	1001 - Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista		
10-303 / 1001-2366	- Assistência farmacêutica		
Fonte Recurso 95	- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	21.730,00
Cód. Aplic. 300 0093			

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
1604 / 3.3.90.30.00	1001 - Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista		
10-301 / 1001-2364	- Assistência farmacêutica		
Fonte Recurso 95	- Material de consumo	R\$	22.920,21
Cód. Aplic. 300 0098			

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de superávit financeiro, verificado no exercício anterior, decorrente dos repasses do Programa "Sorria São Paulo", "Vigilância Epidemiológica", Projeto "Fitoterápico" e "Central de Regulação".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de junho de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
LUIZ FERNANDO TASSINARI
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO N.º 8.857, DE 9 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 259/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS		
02.03.00	FUNDO MANUT. CORPO BOMB. MILITAR - FUMBOMB		
1318 / 3.3.90.30.00	8005 - Segurança e Cidadania		
06-181 / 8005-2268	- Colaboração para o custeio e investimento bombeiros		
Fonte Recurso 03	- Material de consumo	R\$	100.000,00
Cód. Aplic. 100 0002			

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS		
02.03.00	FUNDO MANUT. CORPO BOMB. MILITAR - FUMBOMB		
1319 / 3.3.90.39.00	8005 - Segurança e Cidadania		
06-181 / 8005-2268	- Colaboração para o custeio e investimento bombeiros		
Fonte Recurso 03	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	30.000,00
Cód. Aplic. 100 0002			

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS		
02.03.00	FUNDO MANUT. CORPO BOMB. MILITAR - FUMBOMB		
1321 / 4.4.90.52.00	8005 - Segurança e Cidadania		
06-181 / 8005-2268	- Colaboração para o custeio e investimento bombeiros		
Fonte Recurso 03	- Equipamentos e material permanente	R\$	130.000,00
Cód. Aplic. 100 0002			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de junho de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de junho de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 8.858, DE 9 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de - Ref. , sob a orientação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, do Sr. Rafael Leonard Campolim Moraes, produzindo seus efeitos a partir de 9 de junho de 2015.

DECRETO N.º 8.859, DE 9 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor de Departamento de Produção Vegetal - Ref. 14A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Sra. Rosana Pereira Bertoni Melo, produzindo seus efeitos a partir de 9 de junho de 2015.

DECRETO N.º 8.860, DE 10 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 260/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS		
02.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
12 / 3.3.90.39.00	7001 - Gestão pública na era do conhecimento		
04-122 / 7001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos		
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	20.000,00
Cód. Aplic. 110 0000			

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS		
02.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
1338 / 3.3.90.39.00	7001 - Gestão pública na era do conhecimento		
03-122 / 7001-2263	- Consultoria jurídica e contencioso judicial e extra judicial		
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	20.000,00
Cód. Aplic. 110 0000			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de junho de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 10 de junho de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 8.861, DE 10 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, da Sra. Vânia Aparecida Páschoa Prado, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2015.

DECRETO N.º 8.862, DE 10 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, do Sr. Laércio Lopes, produzindo seus efeitos a partir de 9 de junho de 2015.

DECRETO N.º 8.863, DE 10 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Sra. Rosana Pereira Bertoni Melo, produzindo seus efeitos a partir de 9 de junho de 2015.

ATO N.º 212 / 2015

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

JOSÉ ROBERTO COMERON, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 3.729, de 18 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO as justificativas constantes nos Ofícios SMSI n.º 27, 29, 37, 55 e 57/2015;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 258/2015”.

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de junho de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTES	COD. APLI	VALOR (R\$)
07.01.00	10.305	1.001	2367	Vigilância em Saúde	1605	3.3.90.30.00	95	300 0096	0,01
07.01.00	10.305	1.001	2367	Vigilância em Saúde	1607	4.4.90.52.00	95	300 0096	0,01
07.01.00	10.302	1.001	2366	Assistência Farmacêutica	1606	3.3.90.32.00	95	300 0093	0,01
07.01.00	10.301	1.001	2364	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	1604	3.3.90.30.00	95	300 0098	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,04

PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTES	COD. APLI	VALOR (R\$)
07.01.00	10.305	1.001	2367	Vigilância em Saúde	135	3.3.90.30.00	5	300 0096	0,01
07.01.01	10.305	1.001	2367	Vigilância em Saúde	982	4.4.90.52.00	5	300 0096	0,01
07.01.01	10.303	1.001	2366	Assistência Farmacêutica	138	3.3.90.32.00	5	300 0093	0,01
07.01.00	10.301	1.001	2364	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	1223	3.3.90.30.00	5	300 0118	0,01
TOTAL REDUÇÃO									0,04

PORTARIA N.º 6.417, DE 29 DE MAIO DE 2015

DESIGNA Gestor do FUMASI - Fundo Municipal de Assistência Social de Itapeva/SP.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e IX, da LOM, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.018, de 21 de julho de 1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dispõe sobre o órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da política municipal de assistência social, com alterações trazidas pelas Leis Municipais n.º 1.658, de 7 de maio de 2001, e n.º 2.913, de 4 de junho de 2009, especialmente o disposto em seu art. 5º, V e XII;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar um servidor público municipal como gestor do FUMASI - Fundo Municipal de Assistência Social de Itapeva/SP;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Ofício SMDS n.º 452/2015;

RESOLVE

Art. 1º Fica o Sr. Sidnei Rodrigues Pereira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.625.973-1 SSP/SP, servidor público municipal, designado como gestor do FUMASI - Fundo Municipal de Assistência Social de Itapeva/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal n.º 3.167, de 23 de julho de 2007.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de maio de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

JEFERSON MODESTO SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

CONTRATO N.º 068/2015

PROCESSO N.º 2.314/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: A. A. Alonso Transportes

OBJETO: Transporte de trinta pessoas para o curso “Projeto Viva Jovem”, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da ordem de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 1449 / 17.01.00 / 3.3.90.39.00 - 08.244.8005.2172 - 05 - 1000139.

DATA DA ASSINATURA: 1º de junho de 2015.

CONTRATO N.º 069/2015

PROCESSO N.º 3.542/2015

CONVITE N.º 007/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Brulino de Souza Nunes 52881342000

OBJETO: Execução de chalés na Praça Mirante Debret, com material incluso, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 125.540,36 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO: 699 / 14.01.00 / 4.4.90.51.00 -15.451.5001.1106 - 01 - 1100000.

DATA DA ASSINATURA: 1º de junho de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: A.P.M. da E.M. Cel. Acácio Piedade

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: A.P.M. da E.M. Prof. Antonio Felipe

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: A.P.M. da E.M. Prof. Antonio Maisano

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: Escola Municipal Professora Auta Rolim

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: A.P.M. da EM Profª Zita Ferrari

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: A.P.M. da E.M. Prof. Carlinda Gomes Rolim

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Celso Duch Villar

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: A.P.M. da Escola Municipal Dirce Lara da Silva

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: APM da E.M. Eliza de Barros Moraes

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: A.P.M. da E.M. Prof. Euflávio Barbosa

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: A.P.M. da E.M. Prof. Francisco Prado Margarido

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: A.P.M. da E.M. Governador Franco Montoro

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: A.P.M. E.M. Dr. Prof. Genésio Moura Muzel

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: A.P.M. da E.M. Prof. Hélio de Moraes

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: A.P.M. da E.M. Professora Hilda Frida Gehring Geminiani

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: A.P.M. da E.M. Professora Ivis Piedade Marques

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: A.P.M. da E.M. Prof. João Gilberto de Almeida Corrêa

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: A.P.M. da E.M. José Ferreira Fogaça

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: E.M. José Lopes Fernandez

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: APM da E.M. Prof. José Maria de Oliveira

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: APM da E.M. José Mokarzel

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: A.P.M. da E.M. José Sebastião Herrera

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Juarez Costa

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: E.M. Prof. Leonor Cerdeira

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: A.P.M. da E.M. Prof. Luiz Gonzaga Dias Monteiro

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Antonio Carvalho Felipe

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: A.P.M. da E.M. Prof. Maria José Ribeiro Scholz

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: A.P.M. da E.M. Prof. Maria Terezinha Oliveira

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: A.P.M. da E.M. Prof. Mauro Albano

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: A.P.M. da E.M. "Prof. Nair Rodrigues Queiroz"

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: A.P.M. da Escola Municipal Prof. Newton de Moura Müzel

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: A.P.M. da E.M. Oliva Gomes de Melo

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: APM da E.M. Raphael Fabri Netto

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: A.P.M. E.M. Prof. Rubens Fernando de Almeida

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: A.P.M. da E.M. Saturnino Lima Araújo

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: A P M da EM Dom Sívio Maria Dario

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: Associação de Pais e Mestres da E.M. Professora Thereza Silveira Mello

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: A.P.M. da E.M. Prof. Terezinha de Moura Rodrigues

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: A.P.M. da EM Maria de Lourdes Ribeiro

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: APM da EMEI Professor Antonio José Belézia

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ASSOCIAÇÃO: APM da E.M.E.I. Professora Darcy de Moura Braatz Müzel

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17

de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013
MUNICÍPIO: Município de Itapeva
ASSOCIAÇÃO: APM da EMEI Profa. Elza de Souza Barros
OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013
MUNICÍPIO: Município de Itapeva
ASSOCIAÇÃO: A.P.M. da E.M.E.I. Francisco Rossi Júnior
OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013
MUNICÍPIO: Município de Itapeva
ASSOCIAÇÃO: APM - Centro Infantil Municipal Profa. Glauca de Melo Santos Pontes
OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013
MUNICÍPIO: Município de Itapeva
ASSOCIAÇÃO: APM da E.M.E.I. Profª Jalile Abdalla Bühner
OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013
MUNICÍPIO: Município de Itapeva
ASSOCIAÇÃO: APM da EMEI Prof. José Lúcio Martins
OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013
MUNICÍPIO: Município de Itapeva
ASSOCIAÇÃO: APM EMEI Prof. Liliâne Angélica Leonel Moreira
OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013
MUNICÍPIO: Município de Itapeva
ASSOCIAÇÃO: APM EMEI Leny Mariano Sá Lima
OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013
MUNICÍPIO: Município de Itapeva
ASSOCIAÇÃO: APM da EMEI Lar Esperança
OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013
MUNICÍPIO: Município de Itapeva
ASSOCIAÇÃO: APM da EMEI Maria Gonçalves Rodrigues
OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013
MUNICÍPIO: Município de Itapeva
ASSOCIAÇÃO: Associação de Pais e Mestres da EMEI Marlene Marchetti Gabriel Vaz
OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013
MUNICÍPIO: Município de Itapeva
ASSOCIAÇÃO: APM - EMEI Profa. Mary Law Felipe
OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013
MUNICÍPIO: Município de Itapeva
ASSOCIAÇÃO: APM da EMEI Professora Neusa Maria da Silveira Camargo
OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013
MUNICÍPIO: Município de Itapeva
ASSOCIAÇÃO: Associação de Pais e Mestres da EMEI Prof Zelina Guimarães
OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 3.244/2013
MUNICÍPIO: Município de Itapeva
ASSOCIAÇÃO: APM EMEI Prof. Alfredo Langner Filho
OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de maio de 2015 e vencendo no dia 16 de maio de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONVÊNIO

PROCESSO: 9.599/2015
MUNICÍPIO: Município de Itapeva
ENTIDADE: APAE Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeva
OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quinta do Termo de Convênio original por mais 09 (nove) meses, iniciando em 6 de abril de 2015 e vencendo no dia 5 de janeiro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 359/2010

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO N.º 14.260/2010
LOCATÁRIO: Município de Itapeva
LOCADOR: Superbase & Concesul Ltda
OBJETO: acrescentar ao valor do Contrato, 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a R\$ 8.377,34 (oito mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), passando o valor do referido Contrato a importância de R\$ 41.886,71 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos) mensais, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2014.
DOTAÇÃO:
Órgão: 05.00.00

Unidade: 05.01.00
 Categoria Econômica: 3.3.90.93.00
 Função: 04
 Sub Função: 122
 Programa: 7001
 Ação: 2039
 Fonte: 01
 Código de Aplicação: 1100000
 Despesa: 1611
 DATA DA ASSINATURA: 9 de junho de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 079/2015

PROCESSO N.º 3.747/2015
 TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2015
 CONTRATANTE: Município de Itapeva
 CONTRATADA: Acesso Soluções Industriais Ltda – ME
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores e quantitativos dos serviços descritos no Contrato original, mantendo-se sem qualquer modificação o valor total do Instrumento.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato permanecerá sendo de 500 (quinhentos) dias contados a partir da sua assinatura.
 O prazo de execução da obra fica alterado para 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da emissão de Autorização de Início de Obra, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 080/2015

PROCESSO N.º 4.229/2015
 TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2015
 CONTRATANTE: Município de Itapeva
 CONTRATADA: Acesso Soluções Industriais Ltda – ME
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores e quantitativos dos serviços descritos no Contrato original, mantendo-se sem qualquer modificação o valor total do Instrumento.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato permanecerá sendo de 500 (quinhentos) dias contados a partir da sua assinatura.
 O prazo de execução da obra fica alterado para 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da emissão de Autorização de Início de Obra, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

LAUDA 13/2015 - CANCELADOS / INDEFERIDOS
 01. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 N.º protocolo: 02.243/2015 Data de Protocolo: 28/05/2015
 N.º CEVS: 352240601-472-000547-1-2
 Razão Social: JOÃO VITOR APARECIDO DE FREITAS - ME
 CNPJ/CPF: 20.167.499/0001-33
 Endereço: Rua Irmã Ernestina, 836 Vila Dom Bosco
 Município: ITAPEVA CEP: 18409-350 UF: SP
 Resp. Legal: JOÃO VITOR APARECIDO DE FREITAS CPF: 30176089802
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
 ITAPEVA, Segunda-feira, 8 de Junho de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**COMISSÃO DE ECONOMIA****COMISSÃO DE ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal a Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária do Legislativo Itapevense convida a população em geral para a Audiência Pública que realizará no dia 25 de junho (quinta-feira), às 20h30, no Plenário Ricardo Campolim de Almeida Neto, localizado à Avenida Vaticano, 1135, Jardim Europa, nesta cidade, com a seguinte pauta:
 Apresentação do Projeto de Lei nº 049/15 – Executivo Municipal - Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município de Itapeva para o exercício de 2016 e dá outras providências - LDO.
 Palácio Ver. Euclides Modenezi, 15 de junho de 2015.

WILSON ROBERTO MARGARIDO
 Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**Processo nº 2.972/2.015**

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itapeva
 ASSUNTO: Dispensa de licitação
 Visto do contido no Processo Administrativo nº 2.972/2015, bem assim do que consta deste procedimento, no que tange á justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal das Administrações Regionais e em especial o parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos através de seu Secretário, que adoto como razão de decidir RATIFICO as hipóteses de Dispensa de Licitação, a qual ACOLHO e AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e a contratação da empresa FORTMAQUINAS – PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - ME para execução de Serviço de Manutenção e Aquisição de Peças para o Trator Esteira Caterpillar D6 em caráter de Urgência.

I- Assinado, PUBLIQUE-SE, como condições para eficácia dos autos.

II- Ao Departamento de Compras para prosseguimento.

Itapeva, 29 de maio de 2.015

JOSÉ ROBERTO COMERON
 Prefeito Municipal

5ª SEMPRE**Semana Municipal de Prevenção dos Problemas
 Relacionados ao Uso de Drogas _ Itapeva SP**

**21Jun_09h_ Apresentações de Teatro pela
 Comunidade Terapêutica Salva Vidas e Ministério
 Kyrios_ Programa Escola da Família;**

**21Jun_19h30_ Missa de Ação de Graças com a
 Pastoral da Sobriedade_ Catedral de Sant'Ana;**

**22Jun_08h00_ Treinamento para profissionais da
 saúde e assistência social_ Câmara Municipal;**

**23Jun_13h00_ 3º Fórum Jovem sobre Drogas_ Paço
 Municipal;**

**24Jun_08h00_ Apresentações de teatro do Projeto
 Jovens Multiplicadores nas Escolas Municipais;**

**25Jun_09h00_ Treinamento para profissionais da
 Educação pelo Programa Saúde e Prevenção nas
 Escolas;**

**26Jun_14h00_ Encerramento da SEMPRE com Festa
 Junina_ Casa do Adolescente.**

**NASCE UMA
NOVA ITAPEVA**

GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

+ JUSTIÇA

SECRETARIA TRABALHA PARA REVER LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ITAPEVA

Comissão de Procedimento Fiscal criada na atual gestão analisa propostas para o aperfeiçoamento do novo processo tributário do município de Itapeva

Foi instalada oficialmente em 2013 na Prefeitura de Itapeva a Comissão de Procedimento Fiscal. Essa comissão é responsável por analisar as propostas para a composição e aperfeiçoamento do novo processo tributário do município de Itapeva. A comissão é composta por representantes da Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, Câmara Municipal, Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), comunidade acadêmica e servidores municipais.

Segundo o prefeito de Itapeva, a medida veio garantir maior transparência na área tributária do município, o que beneficia sobremaneira a comunidade. “A criação desta comissão é importante porque entendemos que é preciso haver transparência sobre os impostos arrecadados, pois é através dos tributos que melhoramos a cidade”, afirmou. “Quero deixar os senhores muito a vontade para expressar suas opiniões sobre aquilo que acreditam ser importante para o município”, acrescentou.

Além da questão tributária, a comissão trabalha na elaboração do projeto de lei que trata do Procedimento Administrativo Fiscal (PAF) e na revisão de artigos do Código Tributário Municipal (CTM).

De acordo com o advogado Marcélus Gonsalves Pereira, que preside a comissão, a ideia é ampliar os debates com os representantes da sociedade para que o município tenha maior liberdade e segurança jurídica nas decisões. “É o primeiro passo dado para que cheguemos a um trânsito em julgado sem o risco de interferências depois do processo concluído”, afirmou Marcélus.

Segundo ele, a criação da comissão nasceu da visão democrata do prefeito, que desde o início de sua gestão vem defendendo que o debate seja feito com os diversos setores que representam



OS ADVOGADOS DR. JOÃO RICARDO E MARCÉLUS GONSALES E O PRESIDENTE DA SUBSEÇÃO DA OAB, DR. ADILSON MARCOS DOS SANTOS

os interesses da sociedade. “Isso é um avanço para o município”.

Para o presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Itapeva, Dr. Adilson Marcos dos Santos, a criação dessa comissão vem ao encontro dos interesses da instituição tendo em vista a oportunidade de avançar em propostas que fazem parte da agenda de trabalho dos advogados. “Este é um momento histórico porque é a primeira vez que fomos chamados para participar da elaboração de uma lei municipal, de maneira que é um privilégio poder participar deste conselho”, disse.

A comissão foi composta em novem-

bro de 2013 e foi composta pelo presidente Dr. Marcélus Gonsalves Pereira, que representa a Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos de Itapeva, pelo secretário municipal de Governo e Negócios Jurídicos, Dra. Vanessa Aparecida Costa Santiago, professora de direito na FAIT, Dr. Adilson Marcos dos Santos, presidente da Subseção da OAB, Dr. João Ricardo Figueiredo de Almeida, Dra. Daniele de Cássia Lima Bueno Branco de Almeida, procuradora da Câmara Municipal e os servidores municipais Vitor Henrique Silva, Edgar de Jesus Endo e Daiane Maria Almeida Matos.

**NASCE UMA
NOVA ITAPEVA**

GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

+ AÇÃO

SECRETARIA COORDENA A POLÍTICA GOVERNAMENTAL E JURÍDICA

A Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos trabalha para facilitar o acesso da população aos assuntos públicos e coordenar todas as ações da Prefeitura

Dentre várias atribuições, cabe à Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos de Itapeva a coordenação da política governamental do município.

A Secretaria conta com órgãos como a Coordenadoria Jurídica, Procon, Execução Fiscal, Comunicação Social e Assessoria Técnica Legislativa. Também é responsável pelo Fundo Social de Solidariedade e o Corpo de Bombeiros.

A equipe desses departamentos, assim como os assessores especiais de governo trabalhar no acompanhamento e atualização do Plano de Governo, bem como a coordenação da representação política e social do prefeito e a assistência ao prefeito em suas relações com os órgãos da Administração Municipal e outras instituições.

A Secretaria também atua promovendo convênios com entidades federais estaduais, municipais ou de iniciativa privada nos assuntos referentes às políticas de desenvolvimento.

ATL. A Assessoria Técnica Legislativa auxilia a Prefeitura diretamente na aprovação de projetos de lei na Câmara Municipal, na elaboração de projetos de lei, convênios e na elaboração de vetos. A equipe trabalha para cumprir a lei de acesso à informação pública, por meio da digitalização e catalogação do acervo, o que permite rapidez para o cidadão que necessita de cópias de documentos oficiais. Esse trabalho também permite o envio de correspondências gratuitamente por email, desde que o conteúdo não contenha informações sigilosas.

De acordo com a assessora técnica-legislativa Patrícia Campos, sua equipe tem como meta garantir a rapidez no atendimento ao cidadão e também a economia nos serviços. O setor também é responsável pela regulamentação das ações da Prefeitura.



OS JORNALISTAS CELI LEME E EDUARDO MORAES SÃO EFETIVOS NA PREFEITURA

Comunicação Social. Nesta administração, a Prefeitura contratou, por meio de concurso público, dois jornalistas para atuar de forma efetiva na Comunicação Social do município. O setor sempre foi ocupado por cargos de comissão e a contratação mostra a preocupação do atual governo em garantir a continuidade das ações em favor da comunicação e da publicidade dos atos do governo.

Uma das tarefas dos profissionais de imprensa da Prefeitura é zelar pela transparência na transmissão das informações de caráter público, promovendo a divulgação dos programas desenvolvidos pela PMC e efetivando o trabalho de relacionamento com os meios de comunicação, formadores de opinião e o público em geral.

É também atribuição dos jornalistas contratados a produção e veiculação de matérias jornalísticas e de interesse público no site oficial do município, nas redes sociais e envio do material informativo para os veículos de imprensa da cidade.

+ RESPONSABILIDADE

PREFEITURA PAGA DÍVIDAS DA GESTÃO ANTERIOR

Embora não tivesse obrigação legal de quitar as dívidas contraídas pela administração anterior, em 2012, a nova gestão se sentiu no dever moral de evitar prejuízos financeiros para entidades. Assim, em 2013, regulamentou por meio da Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos o Plano de Pagamento de Dívidas não Empenhadas. A Santa Casa recebeu cerca de R\$ 1 milhão e a Apae, em torno de R\$ 400 mil. Diversas empresas também receberam o pagamento da Prefeitura, com valores entre R\$ 1 mil e R\$ 50 mil. “Apesar de não termos obrigação, nós não poderíamos deixar que os fornecedores fossem prejudicados”, diz o secretário responsável pela pasta.

**NASCE UMA
NOVA ITAPEVA**

GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

+ QUALIFICAÇÃO

PREFEITURA CRIA A ESCOLA DE GOVERNO PARA OS SERVIDORES

Criada em 2013, a Escola de Governo de Itapeva vem aperfeiçoando a prestação dos serviços públicos e valorizando o servidor efetivo por meio de capacitações

Nunca na história a Prefeitura de Itapeva valorizou tanto os servidores públicos municipais como tem feito desde o início de 2013. Na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, uma das maiores realizações nessa área foi a criação, em dezembro de 2013, da Escola de Governo de Itapeva.

Segundo o secretário municipal responsável pela pasta, logo que assumiu a Prefeitura, o prefeito se deparou com a ausência de mecanismos estáveis de qualificação permanente do servidor público. “Nossa preocupação era garantir que o servidor sinta o quanto valorizamos sua carreira, e que seja capaz de desempenhar sua função com mais conhecimento, segurança e, assim, que toda a comunidade seja beneficiada”, lembra o secretário.

O processo de criação da Escola passou pela realização de inúmeras palestras para servidores, em 2014. Então, em novembro a Prefeitura assinou um convênio com a escola de educação à distância Uninter. Assim foi disponibilizado o curso de Gestão Pública aos servidores efetivos. O convênio também garante descontos de 10% nos demais cursos fornecidos pela instituição.

Hoje 36 servidores efetivos frequentam as aulas do curso de Gestão Pública. A formatura dessa turma será em dezembro de 2016. A qualificação dos servidores públicos municipais é realizado por meio de cursos, palestras e treinamentos junto a outras instituições públicas e privadas.

Guarda. A Escola de Governo também promoveu a formação de guardas civis municipais, num curso que reuniu qualificação em Direito Administrativo, Constitucional, Direitos Humanos e Ética na Administração Pública.

A Escola também receberá no segun-



EQUIPE DA ESCOLA DE GOVERNO DURANTE AÇÕES REALIZADAS DESDE 2014



do semestre o Laboratório de Inovação, com computadores e cursos específicos para os servidores. “Há um grande empenho para que

Mestrado. Por meio da Escola de Governo a Prefeitura celebrou um convênio

com a Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR) para oferecer aos servidores públicos a oportunidade de fazer mestrado gratuito em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos. Por ser conveniada, a Prefeitura de Itapeva garante mais acesso aos servidores.